35/2024

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 174/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora/PR, 18 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 178
Data: 18/04/24

REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - Paraná -

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 35 /2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, com a **Súmula:** ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."***

O referido Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar com o objetivo específico de adequar o Orçamento às demandas relacionadas às atividades artístico-culturais. A alteração proposta é fundamental para viabilizar a contratação de um show artístico a ser realizado no Rodeio Tavorense.

Em uma reunião conjunta com a Comissão do Rodeio, representantes do Poder Executivo e Legislativo chegaram ao consenso de que o incentivo do Município para o ano de 2024 deveria ser ampliado, visando não apenas ao enriquecimento cultural da comunidade, mas também à promoção do evento que tem grande relevância para nossa região.

Contando com a compreensão e colaboração de Vossas Excelências, agradeço antecipadamente a atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril 2024.

REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: http://www.joaquimtavora.pr.gov.br
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 35 , DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
13.01	23.695.0013.2.049 Ampliação/Manutenção do Centro de Eventos e Atividades Artístico-culturais	000	339039	310.000,00
		Total		310.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro de fontes livres do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 16 de abril de 2024

REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal